



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.316, de 17 de outubro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 85.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de outubro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

